



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
Av. João Gomes Pedrosa CNPJ: 04.854.733/0001 – 44

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 009/2025-CI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025021202-CMPB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMPB**

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 30, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, a Sra. **MARIA MILENA OLIVEIRA LIMA**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Peixe-Boi, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 007/2025, declara, para os devidos fins, que analisou os autos realizados pelo Agente de Contratação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMPB**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Peixe-Boi, tendo como proponente a pessoa jurídica **F D SOUZA DE MELO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.147.581/0001-00, com sede na 1A R Av. J. Patrocínio, S/Nº, Casa, Centro, CEP: 68.734-000, Peixe-Boi/PA, com valor global de R\$ 30.826,60 (Trinta Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos), tendo como base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Peixe-Boi /PA, 24 de fevereiro de 2025.

**Maria Milena Oliveira Lima**  
CPF:016.851.002-28  
Portaria: nº 007/2025-CMPB